



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:  
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0013508-91.2017.8.16.0035**

I – Não tendo sido opostas impugnações, conforme certidão de mov.1075, bem como realizados os depósitos e pagamentos necessários (artigo 901 do CPC), HOMOLOGO, para todos os fins, a Arrematação levada a feito nestes autos.

II – Expeça-se a necessária Carta de Arrematação, ou ordem de entrega de bem móvel em sendo o caso, observado o disposto no artigo 901, §2º do CPC e itens 5.8.17 a 5.8.17.3 do CN.

III – Cumpra-se integralmente a decisão de mov.1070.

IV – Int.

**Curitiba, 13 de abril de 2022.**

***Luciane Pereira Ramos***

***Juíza de Direito***

***AW***

